



GOVERNO DO ESTADO  
RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE

### EDITAL SES Nº03/2023

#### PUBLICIZAÇÃO DO RESULTADO FINAL DAS PROPOSTAS PARA ADESÃO OU AMPLIAÇÃO DE META DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA MELHOR (PIM), APÓS PUBLICAÇÃO DA OFERTA DE NOVO PRAZO PARA O EDITAL SES Nº 03/2023

A SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO, representada neste ato pela Secretária da Saúde, Arita Gilda Hubner Bergmann, torna público o **resultado final** das propostas de adesão e ampliação da meta de atendimento do Primeira Infância Melhor (PIM) apresentadas pelos municípios, de acordo com o estabelecido no Edital SES/RS nº 03/2023 - chamamento público aos municípios do Estado do Rio Grande do Sul para apresentarem proposta para adesão ou ampliação de meta do programa Primeira Infância Melhor.

#### Resultado final das propostas VALIDADAS DE AMPLIAÇÃO da meta do Primeira Infância Melhor:

	Município	CRS	Macrorregião	Vagas preliminarmente aprovadas
01	Lagoa Vermelha	6ª	Norte	120
02	São José dos Ausentes	5ª	Serra	40
	<b>TOTAL</b>			<b>160</b>

#### Resultado final das propostas DESCLASSIFICADAS DE AMPLIAÇÃO da meta do Primeira Infância Melhor:

	Município	CRS	Macrorregião	Vagas solicitadas	Justificativa
01	Lajeado do Bugre	15ª	Norte	20	Não atende ao critério "b" do item 4.1 do Edital SES nº 03/2023 (sem registro no SisPIM de monitor(a))

#### Resultado final das propostas VALIDADAS DE ADESÃO ao Primeira Infância Melhor:

	Município	CRS	Macrorregião	Vagas aprovadas
01	Mariana Pimentel	1ª	Metropolitana	12
02	Nova Roma do Sul	5ª	Serra	20
03	Piratini	3ª	Sul	12
	<b>TOTAL</b>			<b>34</b>

O trâmite para os municípios que tiveram proposta de adesão ou ampliação validadas ocorrerá dentro das regras estipuladas na alteração dos prazos do Edital SES nº 03/2023, a saber:

#### **"8. DOS PROCEDIMENTOS E FORMALIZAÇÃO DA ADESÃO AO PIM**

8.1 O município que tiver sua proposta de adesão aprovada terá o período de 24 de janeiro a 11 de fevereiro de 2024 para enviar a seguinte documentação:

8.1.1 termo de adesão assinado;

8.1.2 cópia do decreto ou portaria de nomeação do Grupo Técnico Municipal (GTM);

8.1.3 formulário de cadastro de usuário no SisPIM preenchido com, pelo menos, um representante do GTM;



GOVERNO DO ESTADO  
**RIO GRANDE DO SUL**  
SECRETARIA DA SAÚDE

8.1.4 ofício assinado pelo(a) Prefeito(a) contendo a meta de indivíduos a serem atendidos pelo Programa e o número de visitantes necessários, com suas respectivas cargas horárias e;

8.1.5 inscrição do GTM na Formação Inicial do PIM, promovida pela coordenação estadual do programa a partir de 23 de janeiro de 2024.

8.2 A documentação completa deverá ser enviada por meio de correio eletrônico para o endereço [editalpim@gmail.com](mailto:editalpim@gmail.com).

8.3 Os modelos das documentações referidas no subitem 8.1 estarão disponíveis em <https://www.pim.saude.rs.gov.br/site/o-pim/adesao-e-ampliacao/>

8.4 A Comissão Técnica de Julgamento analisará as documentações enviadas no período de 12 a 16 de fevereiro de 2024.

8.6 Os municípios que constarem como aderidos ao PIM na referida Portaria de Habilitação terão sua situação atualizada para “sim” no Sistema de Monitoramento de Convênios Administrativos, a partir de 19 de fevereiro de 2024 .”

Porto Alegre, 23 de janeiro de 2024.

ANA COSTA  
Secretária da Saúde Adjunta

  
ARITA GILDA BERGMANN  
Secretária da Saúde